

**EDITAL N°61, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA**

**EDITAL PROGEPE N° 116/2022 - ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA**

A Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor (0573733), publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, torna público os Critérios de Avaliação para a Prova Didática, conforme disposto no item 5.6 do Edital nº 116/2022 – PROGEPE.

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Para a realização da Prova de Desempenho Didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, **sendo disponibilizada pela instituição apenas a lousa**. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

Irati, 07 de junho de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 07/06/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1786768** e o código CRC **974E9DD2**.

---

Referência: Processo nº 23411.007321/2022-12

SEI nº 1786768

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil